



Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo

Cidadania e Desenvolvimento

Estratégia de Educação para a Cidadania

2019

ÍNDICE

I. Enquadramento Legal -----	3
II. Opções Estratégicas da ESFRL -----	4
1. Modo de Organização do Trabalho-----	4
2. Domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver-----	4
3. Abordagem Pedagógica-----	6
4. Procedimentos de Operacionalização-----	6
III. Avaliação -----	7
1. Certificado de conclusão da escolaridade obrigatória-----	7
2. Avaliação dos alunos -----	7
3. Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania-----	8
IV. Endereços Úteis -----	8
 Adenda (para o ano letivo 2019/2020)-----	9

I. Enquadramento Legal

A Estratégia de Educação para a Cidadania (EEC) da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo (ESFRL) decorre da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), sendo o documento orientador do trabalho a desenvolver no âmbito da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, a qual se afigura como espaço privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens significativas centradas em três eixos: atitude cívica individual, relacionamento interpessoal e relacionamento social e intercultural. Com efeito, a introdução desta componente na matriz curricular dos cursos do Ensino Secundário, através do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, vem dar particular relevância à missão dos professores de preparar os alunos para uma convivência plural e responsável, enquanto cidadãos participativos, humanistas e promotores dos princípios de uma cultura democrática.

O trabalho a realizar nesta componente visa contribuir para o desenvolvimento dos princípios, valores e áreas de competências do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (PA), homologado pelo Despacho n. 6478/2017 de 26 de julho, constituindo-se este documento como o referencial para o desenvolvimento de um currículo inclusivo que tem como objetivo preparar os alunos para interagirem num mundo assimetricamente globalizado e para procurarem soluções promotoras de um futuro social e ambientalmente sustentável. Neste contexto, é de salientar as áreas de competências a trabalhar, de acordo com o referido *Perfil*:

- linguagens e textos;
- informação e comunicação;
- raciocínio e resolução de problemas;
- pensamento crítico e pensamento criativo;
- relacionamento interpessoal;
- desenvolvimento pessoal e autonomia;
- bem-estar, saúde e ambiente;
- sensibilidade estética e artística;
- saber científico, técnico e tecnológico;
- consciência e domínio do corpo.

Com este enquadramento legal, a estratégia da ESFRL de Educação para a Cidadania passa por considerar o lema do Projeto Educativo (PE), “Por uma escola de excelência”, e os princípios e valores aí enunciados, o contexto a considerar na definição de objetivos e metas a alcançar na Educação para a Cidadania. Assim, a Estratégia de Educação para a Cidadania da escola, articula-se, com o PE (em vigor até 2022), o qual na sua linha estratégica B – *Cidadania Ativa e Crítica* (página 38) - estabelece como objetivo estratégico: “promover o desenvolvimento de competências de participação plural, crítica e responsável, enquadradas nos princípios da cultura democrática.”

II. Opções Estratégicas da ESFRL

1. Modo de Organização do Trabalho

Na ESFRL, a componente de Cidadania e Desenvolvimento será implementada de forma transversal, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) através de temas e projetos de natureza interdisciplinar, sob coordenação de um dos professores ou formadores da turma ou grupo de alunos, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, da alínea d) do n.º 4 do artigo 10º da Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto e da alínea d) do n.º 4 do artigo 10º da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto.

A decisão sobre o número de horas letivas a dedicar a cada projeto/atividade/evento é da responsabilidade de cada Conselho de Turma, auscultados, previamente, os alunos de cada turma.

2. Domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver

Na ESFRL, os domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver por ano de escolaridade serão:

Tabela I – Domínios a desenvolver por ano de escolaridade

	Domínios obrigatórios (1º Grupo da ENEC)	N.º de Atividades/Eventos/ Projetos por turma
10º ano 2019/2020	<ul style="list-style-type: none">▪ Desenvolvimento Sustentável▪ Educação Ambiental▪ Saúde	1
11º ano 2020/2021	<ul style="list-style-type: none">▪ Interculturalidade	1
12º ano 2021/2022	<ul style="list-style-type: none">▪ Direitos Humanos▪ Igualdade de Género	1

Em qualquer dos anos de escolaridade poderão ser desenvolvidos os **domínios opcionais** conforme o Anexo V da Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto e o anexo I da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, a saber: i) Sexualidade; ii) Media; iii) Instituições e participação democrática; iv) Literacia financeira e educação para o consumo; v) Segurança rodoviária; vi) Risco; vii) Empreendedorismo; viii) Mundo do Trabalho; ix) Segurança, Defesa e Paz, x) Bem-estar animal e xi) Voluntariado.

É ainda assegurado de forma transversal em toda a escola através dos clubes, projetos e atividades consagrados no Plano Anual de Atividades. Os conselhos de turma podem articular-se com diferentes projetos em vigor na Escola. Na tabela seguinte são apresentados os Projetos/ Clubes existentes na escola e os domínios que estes privilegiam, assim como as áreas de competências do Perfil dos Alunos (PA).

Tabela II – Projetos da escola e a sua articulação com os Domínios de CeD e com as competências do PA

Clubes /Projetos	Domínios Obrigatórios								Domínios Opcionais								Áreas de Competências Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória	
	D S	E A	S	I	D H	I G	S X	M	I P D	L F E C	S R	R	E	M T	S D P	B A		V
Clube Europeu	X	X	X	X	X	X	X	X	X					X			X	Todas
Clube da Ciência e do Conhecimento “Boca de lobo”	X	X	X	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Todas
PESES (Projeto de Educação para a Saúde e Educação Sexual)			X		X	X	X					X					X	3,4,5,6,7,9 e 10
Desporto Escolar	X	X	X	X	X	X	X											2,3,5,6,7,8,9 e 10
Clube de Guitarra					X	X												5,6,8,9 e 10
Clube de Teatro “Improviso”	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Todas
Clube de Robótica	X	X			X	X		X					X					2,3,4,6 e 9
Clube das Artes		X		X				X					X					1,2,3,4,6,8 e 9
Biblioteca Escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Todas
Equipa da Segurança												X						1
Música Omnipresente													X	X				1,4,5,6,8 e 9

Legenda: *Domínios obrigatórios:* DS - Desenvolvimento Sustentável; EA - Educação Ambiental; S – Saúde; I-Interculturalidade; DH-Direitos Humanos; IG-Igualdade de Género / *Domínios opcionais:* SX-Sexualidade; M-Media; IPD-Instituições e Participação Democrática; LFEC-Literacia Financeira e Educação para o Consumo; SR-Segurança Rodoviária; R-Risco; E-Empreendedorismo; MT-Mundo do Trabalho; SDP-Segurança, Defesa e Paz; BA-Bem-estar Animal; V-Voluntariado.

* O(s) projeto(s)/tema(s) a desenvolver anualmente poderá(ão) integrar este domínio

Áreas de Competências Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória:

- 1 - Linguagens e textos;
- 2 - Informação e comunicação;
- 3 - Raciocínio e resolução de problemas;
- 4 - Pensamento crítico e pensamento criativo;
- 5 - Relacionamento interpessoal;
- 6 - Desenvolvimento pessoal e autonomia;
- 7 - Bem-estar, saúde e ambiente;
- 8 - Sensibilidade estética e artística;
- 9 - Saber científico, técnico e tecnológico;
- 10 - Consciência e domínio do corpo.

3. Abordagem Pedagógica

Conforme estipulado quer pelo Decreto-Lei n.º 55/20018 de 6 de julho, quer pelas Portarias n.º 226-A/2018 de 7 de agosto e 235-A/2018 de 23 de agosto, a componente de Cidadania e Desenvolvimento, enquanto área de trabalho transversal com abordagem interdisciplinar, integra as matrizes curriculares-base de todos os anos de escolaridade e mobiliza os contributos das diferentes disciplinas e unidades de formação de curta duração (UFCD), com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os domínios da Estratégia de Educação para a Cidadania da escola.

A dimensão transversal dos domínios mobiliza contributos das diferentes componentes do currículo, possibilitando o cruzamento das aprendizagens essenciais das várias disciplinas e das UFCD com os referidos domínios, com ações estratégicas de ensino orientadas para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência do *Perfil de Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Cabe aos professores do conselho de turma, em conjunto com os seus alunos, definir as atividades a desenvolver, devendo estas ser concretizadas em Ações, Campanhas, Projetos, Debates ou outras atividades.

Estas atividades poderão ser desenvolvidas e enriquecidas, preferencialmente, através de parcerias externas à escola. A atividade/evento/projeto de turma desenvolvido ao nível de turma deverá ter como pressuposto a valorização das especificidades e realidades locais. As competências a desenvolver pelos alunos são as inscritas no Perfil do Aluno e serão explicitadas no momento da planificação da atividade/evento/projeto.

4. Procedimentos de Operacionalização

O presente documento enforma a cultura da ESFRL, manifestando-se esta através das regras, das práticas quotidianas, dos princípios e dos procedimentos adotados tanto ao nível global da escola, como ao nível da sala de aula. Entende-se que a construção da identidade do aluno enquanto pessoa acontece, cada vez mais, no espaço da escola incumbindo a esta estabelecer o equilíbrio entre o rigor no cumprimento das regras e a valorização da dimensão afetiva, relacional e colaborativa entre os diversos membros da comunidade escolar. Pretende-se que os nossos alunos cresçam num espaço de aprendizagem que valorize as interações sociais e a responsabilidade individual como partes integrantes do aprender a ser, desenvolvendo competências de conhecimento e aptidões sociais que potenciem a participação ativa, comprometida e solidária, com respeito pelo outro, assumindo progressivamente uma autonomia responsável e crítica.

Partindo deste pressuposto, as aprendizagens a realizar assentam num processo de “reflexão-antecipação-ação”, conforme o preconizado na Estratégia Nacional para a Cidadania, em que os alunos aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo (ENEC, 2017).

De salientar, neste contexto, o insubstituível papel dos projetos que, ao longo de mais de duas décadas, têm vindo a ser desenvolvidos na ESFRL, no âmbito de uma componente caracterizada como sendo de “complemento curricular”. Com a introdução de Cidadania e Desenvolvimento, tais projetos assumem ainda maior destaque e pertinência pedagógica, tendo em conta as possibilidades, agora consignadas na legislação, de articulação curricular dos mesmos com as diversas disciplinas e UFCD.

Neste âmbito, importa ainda reforçar o estabelecimento de parcerias com entidades externas, enquanto opção integrada e refletida na cultura da ESFRL, numa perspetiva de trabalho em rede, nomeadamente tendo em contas as seguintes entidades:

- outras escolas e agrupamentos de escolas;
- instituições de ensino superior /centros e redes de investigação;
- ONG / associações juvenis / grupos de voluntariado;
- autarquia local / serviços públicos de âmbito local, regional e nacional;
- meios de comunicação social,
- empresas do setor público e privado.

A garantia de igualdade no acesso e no sucesso educativo constitui um entre muitos dos desafios que enfrenta a escola inclusiva. A promoção da igualdade de oportunidades para todos os alunos passa, necessariamente, pelas escolas, assegurando-lhes o direito à educação e promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo. A ESFRL sendo uma escola que reconhece e respeita a importância da diversidade dos seus alunos, nos projetos a desenvolver nas turmas com alunos com medidas adicionais, o conselho de turma, em conjunto com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), implementará as adaptações necessárias para que este compromisso seja efetivo.

III. Avaliação

1. Certificado de conclusão da escolaridade obrigatória

De acordo com o n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, “no ensino secundário, independentemente das opções adotadas pela escola, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 15.º, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno.”

No que respeita aos certificados emitidos aquando da conclusão do ensino secundário, estes devem “atestar a participação do aluno em representação dos pares em órgãos da escola e em atividades ou projetos, designadamente culturais, artísticos, desportivos, científicos e no âmbito do suporte básico de vida, de Cidadania e Desenvolvimento, entre outros de relevante interesse social desenvolvidos no âmbito da escola”, quer para os alunos dos cursos científico-humanísticos, quer para os alunos dos cursos profissionais, de acordo com o n.º 3 do artigo 38.º da Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto e do n.º 3, do artigo 41º da Portaria 235-A/2018 de 23 de agosto, respetivamente.

2. Avaliação dos alunos

A avaliação dos alunos deverá fazer recurso a descritores de desempenho de modo a reverter para a avaliação nas disciplinas envolvidas, de acordo com os seus critérios de avaliação.

3. Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania

A. No que respeita à monitorização do trabalho no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, serão realizadas:

- reuniões da equipa operacional no início e no final do ano letivo. Esta equipa é constituída pelo(a) coordenador(a), 2 docentes, 1 representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação, um representante do Pessoal Não Docente e um representante dos Alunos;
- reuniões trimestrais com os Diretores de Turma.

B. Quanto aos indicadores de impacto na cultura escolar, serão tidos em conta os seguintes:

- número de projetos/eventos/atividades desenvolvidos em cada ano letivo;
- domínios opcionais de Educação para a Cidadania tratados em cada turma e ano, para além dos privilegiados Tabela I;
- parcerias estabelecidas com entidades externas à escola;
- número de projectos/eventos/atividades realizadas pelos alunos em instituições da comunidade local;
- número de participações disciplinares (dinâmicas cívicas na escola).

As opções da Estratégia de Educação para a Cidadania da ESFRL procuram estabelecer uma ligação com os órgãos de gestão e supervisão da escola, sendo o projeto educativo o documento estruturante que orienta todo o percurso que encontramos nesta EECE. O impacto na cultura da escola será alvo de avaliação no respetivo processo de autoavaliação da escola.

C. Para efeitos da avaliação da EEC da ESFRL, o/a Coordenador/a de Educação para a Cidadania elabora um relatório anual no final de cada ano letivo.

De três em três anos letivos, ou seja, sempre que se cumpra um ciclo de estudos, o/a Coordenador(a) procederá ao balanço da EECE e elaborará um Relatório e uma eventual proposta de reformulação da EECE.

IV. Endereços Úteis

- http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/estrategia_a_cidadania_original.pdf (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania)
- <https://cidadania.dge.mec.pt> (sítio dedicado à Educação para a Cidadania)
- <http://www.dge.mec.pt/educacao-para-a-cidadania/documentos-de-referencia>

ADENDA

Domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver nos 11^{os} e 2^{os} anos no ano letivo 2019/2020

Em virtude de no ano letivo transato as turmas dos 10^{os} CH e dos 1^{os} anos CP terem desenvolvido projetos em diferentes domínios obrigatórios da Estratégia de Educação para a Cidadania, deverão este ano letivo, ser trabalhados os domínios a seguir mencionados.

	Domínios obrigatórios (1 ^o Grupo da ENEC)	N.º de Atividades/Eventos/ Projetos por turma
11 ^o A 11 ^o D 11 ^o E 11 ^o K 2 ^o TAL	<ul style="list-style-type: none">▪ Interculturalidade▪ Educação Ambiental	1
11 ^o I 11 ^o J 11 ^o M 2 ^o DIE	<ul style="list-style-type: none">▪ Desenvolvimento Sustentável▪ Saúde▪ Educação Ambiental	1
11 ^o B 11 ^o C 11 ^o F 11 ^o G 11 ^o H 11 ^o L 2 ^o TUR	<ul style="list-style-type: none">▪ Educação Ambiental	1

Desta forma, no final do ano letivo 2019/2020 todas as turmas do 11^{os} CH e 2^{os} anos CP terão desenvolvido projetos nos 4 domínios obrigatórios propostos.

Em qualquer das turmas, nos seus projetos, poderão ser desenvolvidos também os **domínios opcionais** conforme o Anexo V da Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto e o anexo I da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, a saber: i) Sexualidade; ii) Media; iii) Instituições e participação democrática; iv) Literacia financeira e educação para o consumo; v) Segurança rodoviária; vi) Risco; vii) Empreendedorismo; viii) Mundo do Trabalho; ix) Segurança, Defesa e Paz, x) Bem-estar animal e xi) Voluntariado.